

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 172

Aprova loteamento urbano denominado "JARDIM EUROPA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento contido no Processo Administrativo nº 7767/89, de REINALDO KOBLITZ, solicitando aprovação de loteamento;

CONSIDERANDO que conforme matrículas nº 11 e 12, do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, o requerente prova ser o legítimo proprietário da área denominada lote de terras nº 7/Z-24 e 7/Z-25, ambos da subdivisão do lote 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama-PR., com área de 2,15 hectares e 2,04 hectares, respectivamente;

CONSIDERANDO terem sido preenchidos todos requisitos da Lei Municipal nº 358 (Lei de Loteamentos do Município de Umuarama);

CONSIDERANDO, finalmente, estarem regulares todos os projetos relativos ao loteamento denominado "JARDIM EUROPA",

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "JARDIM EUROPA", com área total bruta de 4,1900 hectares e área líquida de 3,176012 hectares, com um total de 37 (trinta e sete) datas encravadas nos lotes nºs 7/Z-24 e 7/Z-25, ambos da subdivisão do lote nº 7, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situados no Município de Umuarama, Paraná, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, conforme matrículas 11 e 12.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº 172 ESTADO DO PARANÁ

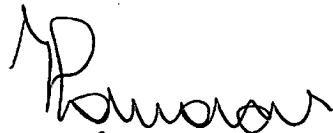
FLS. 02


Parágrafo único. Os mapas e memoriais descritivos do loteamento são os apresentados a esta Municipalidade e que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

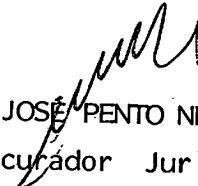
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 1991.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

COPIA
DE
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIVISÃO DE REGISTRO
AJ/jas.

Arquivo Contínuo
N.º 588 1/11

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Desc. nº 268 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os mapas e memorial descritivos do loteamento são os apresentados a esta Municipalidade e sua fiscalização parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PADO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 1991.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

[Handwritten Signature]
EDSON MILTUD KALLI
Secretário de Obras e Urbanismo

[Handwritten Signature]
JOSE CARLOS DE SOUZA
Procurador Jurídico

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11 / 07 / 1991
DE Nº 4973
UMUARAMA, 29. 1. 08. 1991
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Decreto N.º 268 / 91
[Handwritten Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS